



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 018/2017.**

#### **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Emma para o exercício de 2018.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Dona Emma, abrangendo a Administração Direta e seus Fundos, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.038.699,00 (dezessete milhões, trinta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 7.750.600,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.288.099,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil e noventa e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** O Orçamento Geral do Município de Dona Emma para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 17.038.699,00 (dezessete milhões, trinta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais) e fixa a Despesa para o Município de Dona Emma em R\$ 12.305.752,50 (doze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma em R\$ 3.928.946,50 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); e para Câmara Municipal de Dona Emma em R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

#### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

**Art. 3º** O Orçamento do Município de Dona Emma para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 15.925.299,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais) e fixa as Despesas em R\$ 12.305.752,50 (doze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e as Transferências Financeiras em R\$ 3.619.546,50 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma e para a Câmara Municipal de Dona Emma.

**Parágrafo único.** A Receita do Município de Dona Emma será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA**

**Art. 4º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.815.546,50 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 3.928.946,50 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** A Receita do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, receitas de serviços e transferência de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

### **DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA**

**Art. 5º** O Orçamento da Câmara Municipal de Dona Emma para o exercício de 2018 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

**Parágrafo único.** A Receita da Câmara Municipal de Dona Emma será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos ocorridos durante a execução orçamentária de 2018.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 8º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 1º desta Lei, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

**I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação de cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;

**III** – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos; e



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**IV** – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Parágrafo único.** Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

**Art. 9º** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 10.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 12.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 13.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 14.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Dona Emma (SC), 30 de outubro de 2017.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 018/2017, que dispõe sobre a proposta orçamentária do Município de Dona Emma para o exercício de 2018, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma e a Câmara Municipal de Dona Emma, em cumprimento ao disposto ao Artigo 9º, inciso VI da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, e em conformidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

O elenco das peças componentes deste instrumento, espelha a fidelidade e a política financeira proposta pela Administração de nosso Município.

A Receita orçamentária prevista para o exercício de 2018, estimada em R\$ 17.038.699,00 (dezesete milhões, trinta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, levando-se em conta na evolução na arrecadação, a inflação prevista para o período, bem como a perspectiva de crescimento econômico, com o seguinte desdobramento:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

##### 4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES	16.859.699,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	179.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.038.699,00</b>

O município efetuará transferências financeiras ao Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma no valor de R\$ 2.815.546,50 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e a Câmara Municipal de Dona Emma no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

A despesa orçamentária para o exercício de 2018 está fixada em R\$ 17.038.699,00 (dezesete milhões, trinta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 7.750.600,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.288.099,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil e noventa e nove reais), e foi projetada tomando-se como base as despesas realizadas nos exercícios anteriores, objetivando assim a continuidade dos trabalhos da Administração Municipal junto a população de nosso Município, a manutenção da estrutura administrativa e do patrimônio, bem como aplicação em investimentos de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, já mencionadas anteriormente e aprimoramento dos programas que visam o desenvolvimento do Município.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

A Despesa do Município de Dona Emma será distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.817.752,50</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.045.552,50
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.752.200,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.478.000,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	1.108.000,00
4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	50.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	320.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.305.752,50</b>

A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma será distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.477.916,00</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.370.246,50
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.508.600,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.100,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	50.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.928.946,50</b>

A Despesa da Câmara Municipal de Dona Emma será distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>680.000,00</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	130.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>124.000,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	124.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>804.000,00</b>



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a situação financeira e econômica do Município e para melhor compreensão e possibilidade de análise pela Colenda Câmara de Vereadores e população do Município de Dona Emma, dos dados utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, em atendimento à legislação vigente, elaboramos os quadros demonstrativos anexos ao projeto de lei, para apreciação.

Na certeza de que este instrumento merecerá a mais elevada consideração da Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

Dona Emma (SC), 30 de outubro de 2017.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal